



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 3.311, de 04 de junho de 1990.

CONCEDE AUXÍLIO À ENTIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É concedido um auxílio à SOCIEDADE BENEFICENTE CULTURAL E ESPORTIVA LINHA SANTA CRUZ, CGC 91.341.321/0001-05, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - A despesa decorrente do artigo 1º, correrá à conta do código 0201.08460312.014 - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 1990.

  
ARNÓ JOÃO FRANTZ

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
ARLINDO MULLICH

Secretário Municipal da Administração